



**DADOS DO ASSOCIADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL:  
Ademir Silva Lisboa  
CPF/CNPJ:  
004.577.989-98

DATA DE NASCIMENTO:  
25/06/1981

NÚMERO ÚNICO  
1662463899

ENDERECO:  
AV PRF A MARTHA BANNACH FONSECA Nº 264 -  
CELULAR DO ASSOCIADO: TELEFONE P/CONTATO 1:  
(46) 988229494

CIDADE: Palmas  
UF: PR  
CEP: 85555-000  
E-MAIL: Ademir68@gmail.com.br

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO:  
BRASIL  
Nº AGÊNCIA:  
242-9  
FAVORECIDO:  
Ademir Silva Lisboa

TIPO DE CONTA:  
CC  
Nº CONTA:  
15968 -9

OPERAÇÃO (SE HOUVER):  
CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:  
004.577.989-98

**DADOS DO VEÍCULO**

CRLV/PROPRIETÁRIO:  
**ADEMIR SILVA LISBOA**

MARCA: Mercedes-Benz/1938 S  
CHASSI: 9BM693196YB231311  
PLACA: MCU0I40  
VALOR POR EXTERNO:  
Noventa e dois mil e seiscentos e três reais

MODELO:  
Mercedes-Benz 1938-S 3-Eixos 2p \_diesel  
RENAVAN:  
737078308

COR:  
Branca  
ANO DE FAB/ MODELO:  
2000/2000  
VALOR:  
R\$ 92.603,00  
CÓDIGO FIPE:  
509217-5

**DADOS DO IMPLÉMENTO 1**

CRLV/PROPRIETÁRIO:  
**ADEMIR SILVA LISBOA**

MARCA: Alfasteel/srasca 3e  
CHASSI: 9A9CA153LL1FJ9026  
PLACA: BET9C35  
VALOR POR EXTERNO:  
Cento e dez mil reais

MODELO:  
CARGA SEMI-REBOQUE  
RENAVAN:  
1250441363

COR:  
Preta  
ANO DE FAB/ MODELO:  
2020/2020  
VALOR:  
R\$ 110.000,00

**DADOS DO IMPLÉMENTO 2**

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:  
CHASSI:  
PLACA:  
VALOR POR EXTERNO:

MODELO:  
RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

Palmas , 08 de Setembro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 202.603,00	R\$ 977,33	<u>Dia 20 - (30 Dias)</u>
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano ouro	R\$ 100.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDÊNCIAL:
Vidro p/ brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Palmas, 08 de Setembro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

## **TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

**Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.**

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR).



---

ASSOCIADO

Palmas, 08 de Setembro de 2022.

Nome/ Razão Social:

Ademir Silva Lisboa

**NÚMERO ÚNICO**

1662463899

CPF/ CNPJ:

004.577.989-98

Placa:

MCU0I40

Valor:

R\$ 1.518,00

Valor por Extenso:

Mil e quinhentos e dezoito reais

### VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.518,00

### VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

### VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

### VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Palmas, 08 de Setembro de 2022



ASSOCIADO



REPRESENTANTE



**CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)**

Nome/ Razão Social:

Ademir Silva Lisboa

Veículo:

Mercedes-Benz/1938 S Mercedes-Benz 1938-S 3-Eixos 2p diesel

Data:

08/09/2022

NÚMERO ÚNICO

1662463899

Placa:

MCU0I40

KM:

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

**LATERAL DIREITA**



TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	A	F
ESTRIBO	PORTA	OK	A
OK	OK		

**FRENTE**



TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A	A	A
CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	
OK	OK	
A	A	
GRADE	CAPÔ	
OK	OK	
A	A	
FAROL DIR	PARA-BRISA	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
A	A	A
FAROL ESQ		
OK		
A		

**TESTE DE FUNCIONAMENTO**

Houve carga de bateria? ( ) Veículo funciona? ( )

Justifique:

Ademir Silva Lisboa

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)

**LATERAL ESQUERDA**



RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
PORTA	OK		
OK			
A			
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A	F	A	F
RODA	OK	OK	OK
F	F	F	F

**TRASEIRA**



LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A	A
PARA-CHOQUE	ENGATE
OK	OK
A	A

**ACESSÓRIOS**

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
BANCO ESQ	OBSERVAÇÕES DIVERSAS:		
OK			
A			